



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 487/GR/UFFS/2024

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 395/GR/UFFS/2024 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório do EDITAL Nº 395/GR/UFFS/2024 de ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFFS para o segundo semestre de 2024.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 Campus Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 28 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento
Lucas Rodrigues Piovesan	23205.018454/2024-11	Doutorado em Comunicação	Deferido

1.2 Campus Chapecó

I - BHCap Unidade: 8 horas

a) Não houve inscrição.

1.3 Campus Erechim

I - BHCap Unidade: 12 horas

a) Não houve inscrição.

1.4 Campus Laranjeiras do Sul

I - BHCap Unidade: 23 horas*

* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno de servidor em Afastamento, conforme PORTARIA DE PESSOAL Nº 257/GR/UFFS/2022.

a) Não houve inscrição.

1.5 Campus Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 47 horas

a) Não houve inscrição.

1.6 Campus Realeza

I - BHCap Unidade: 0 hora

a) Não houve inscrição.

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 59 horas

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento
Anni Kellen Cunico	23205.017114/2024-73	Doutorado em Administração	Deferido
Marina Andrioli	23205.017876/2024-70	Doutorado em História	Indeferido*

* Não atendimento ao inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 395/GR/UFFS/2024.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do EDITAL N° 395/GR/UFFS/2024, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

2.3 Os servidores que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 07 de agosto a 08 de agosto de 2024.

2.3.1 Os processos indeferidos no Edital de Resultado Provisório serão devolvidos para a fila em que foram abertos, para interposição de recurso caso haja interesse, devendo observar as orientações para esta etapa.

2.3.2 Os servidores com Situação Provisória do Requerimento “deferido” no Edital de Resultado Provisório e que desejem interpor Recurso, primeiramente devem enviar *e-mail* ao Cople (comite.pleduca@uffs.edu.br) solicitando a devolução do processo para a fila de abertura deste.

2.3.2.1 A solicitação de devolução do processo deve ser realizada logo após a publicação do Edital de Resultado Provisório para que o interessado tenha tempo hábil e possa interpor o recurso desejado dentro do prazo previsto no edital.

2.3.3 O recurso deverá ser solicitado por meio da inclusão do Requerimento Geral e de Recurso (F9782) pelo servidor no processo de Afastamento no SIPAC - Mesa Virtual, motivado e fundamentado com os documentos necessários, assinado pelo requerente que deverá enviar o processo para a fila do Cople, respeitando os prazos estipulados no EDITAL N° 395/GR/UFFS/2024.

2.4 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

2.5 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.6 Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

2.7 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

Chapecó-SC, 6 de agosto de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor